



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços com profissionais de diversas áreas para atuarem como facilitadores de oficina para o desenvolvimento de projetos, atendendo as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 15 de abril de 2019, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 02 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Bruno Roque de Vas-**

concelos - ME

OBJETO: Contrato para o **Fornecimento de produtos de Hortifrutigranjeiros para atendimento da Secretaria de Educação desta Prefeitura**, conforme proposta readequada.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 7.759,85 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.13 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.306.0009Alimentação e Nutrição

Projeto/Atividade: 1.021 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Material de Consumo

Código Reduzido: 000085

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0015.(0015) – Material de Consumo

Código Reduzido: 000086

Funcional: 12.361.0009Ensino Fundamental

Projeto/Atividade 1.022 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR– ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Material de Consumo

Código Reduzido: 000104

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Material de Consumo

Código Reduzido: 000105

Funcional: 12.365.0009Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1020 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) Material de Consumo

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Código Reduzido: 000124

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0015 (0015) Material de Consumo

Código Reduzido: 000125

Funcional: 12.366.0009 Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade: 1.023 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Material de Consumo

Código Reduzido: 000133

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Material de Consumo

Código Reduzido: 000134

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Jhonantan Reis Vasconcelos

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 15 de março de 2019.

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 173**

PORTARIA Nº173 /2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

Instaura Sindicância Investigativa nº 04/2019 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício 099/2019/GABIP, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do Gabinete, solicitando a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o decreto 005 de 11 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos municipais quanto aos danos e prejuízos causados à Administração na utilização dos veículos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº04/2019, para apuração de responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 099/2019-GABIP, informado no dia 25 de março de 2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores:– SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; ARLENE CRISTINA DA SILVA, Assistente Social – matrícula 1152/01 e CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO Fiscal de Vigilância Sanitária – matrícula 109/01e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 207, da Lei Complementar nº 006, de 16 de Dezembro de 2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis Ms;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Determinar a cessação do afastamento da Servidora Pública Municipal a SRª **ANTONIA GESCINILDA GOMES ALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, que deu-se através da Portaria nº 151/2019 de 13/03/2019, uma vez que, ocorreu o termino do procedimento de sindicância investigativa.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Bruno Roque de Vasconcelos - ME**

OBJETO: Contrato para o **Fornecimento de Produtos de Hortifrutigranjeiros para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura**, conforme proposta readequada.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 50.697,50 (cinquenta mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0021 MAC – RESOLUTIVIDADE E INTEG. DA ASSISTÊNCIA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Projeto/Atividade: 1.060 HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Material de Consumo

Código Reduzido: 000100

Funcional: 10.301.0022 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.049 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Material de Consumo

Código Reduzido: 000017

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Jhonantan Reis Vasconcelos**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 15 de março de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa BRUNO ROQUE VAS-
CONCELOS - ME**

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de produtos de Hortifrutigranjeiros para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme proposta readequada.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 535,40 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Funcional: 20.601.0006 SECRETARIA MUNIC. DE INFRAEST. PROD. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Material de Consumo

Código reduzido: 000021

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Jhonantan Reis Vasconcelos**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 15 de março de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa BRUNO ROQUE VAS-
CONCELOS - ME**

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de produtos de Hortifrutigranjeiros para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme proposta readequada.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 535,40 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Funcional: 20.601.0006 SECRETARIA MUNIC. DE INFRAEST. PROD. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Material de Consumo

Código reduzido: 000021

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Jhonantan Reis Vasconcelos**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 15 de março de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 037/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é Aquisição de 01 Câmara para conservação de imunológico, hemoderivados e termolábeis tipo refrigerador para atender as necessidades do setor de rede de frios da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Empresa: **H M LINCK - ME** com o valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

Deodápolis – MS, 02 de abril de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 037/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, cujo objeto é Aquisição de 01 Câmara para conservação de imunológico, hemoderivados e termolábeis tipo refrigerador para atender as necessidades do setor de rede de frios da Secretaria Municipal de Saúde.